



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - REGISTRO DE PREÇO**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SANTOS E AZEVEDO LTDA** CNPJ nº. 37.266.950/0001-72 estabelecida à Rua General Osorio, nº 1417, Bairro Centro, na cidade de Caceres – Estado de Mato Grosso, fone: (65)9986-4922, e-mail:papelpicadocaceres@gmail.com, neste ato representado pelo Srª Mariana Azevedo, brasileira, empresaria, portador do RG.nº22741704 SSP/MT e CPF/MF nº 027.691.511-93, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 28/2019, **pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019** e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Expediente**, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.2 Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, segue abaixo conforme descrito na proposta da licitante vencedora, constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021.

Seq. do Item	Código do Item	Descrição do Item	Marca	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
1	087.127.876	FITA FLORAL	PROGRESSO	130	R\$ 11,49	R\$ 1.493,70
4	065.001.008	FITA CETIM 36X10 38X10	PROGRESSO	90	R\$ 13,64	R\$ 1.227,60
5	065.001.009	FITA CETIM 38X10 ESTAMPADA 38/19	PROGRESSO	90	R\$ 6,52	R\$ 586,80
6	087.130.774	FITA DUPLA FACE 12X30 PCT C/ 6	BRW	20	R\$ 28,87	R\$ 577,40
8	087.130.636	ALFINETE C/ CABECA - CAIXA 50 UNIDADES	LEONORA	72	R\$ 5,02	R\$ 361,44
13	087.166.008	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, 360X250X135MM, COM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO.	LEONORA	614	R\$ 4,02	R\$ 2.468,28



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

20	087.060.018	CARTOLINA ESCOLAR DIVERSAS CORES 50X66CM PCT COM 100 FOLHAS	JANDAI	18	R\$ 45,97	R\$ 827,46
21	087.130.837	CLIPS PARA PAPEL 2.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	JOCAR OFFICE	71	R\$ 8,67	R\$ 615,57
22	087.130.838	CLIPS PARA PAPEL 4.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	ACC	127	R\$ 8,80	R\$ 1.117,60
23	087.130.839	CLIPS PARA PAPEL 6.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	ACC	44	R\$ 9,36	R\$ 411,84
24	087.130.836	CLIPS PARA PAPEL 1.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	ACC	69	R\$ 7,04	R\$ 485,76
25	087.129.837	CLIPS PARA PAPEL 3.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GR	ACC	60	R\$ 9,42	R\$ 565,20
26	087.129.838	CLIPS PARA PAPEL 8.0 METAL, ANTIFERRUGEM CAIXA C/ 500 GRAMAS.	ACC	124	R\$ 9,97	R\$ 1.236,28
39	087.130.511	E.V.A ATOALHADO CORES VARIADAS - TAMANHO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	LEONORA	70	R\$ 21,40	R\$ 1.498,00
40	087.130.512	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS - MEDINDO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	LEONORA	220	R\$ 22,00	R\$ 4.840,00
41	087.130.513	E.V.A ANIMAIS - TAMANHO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	LEONORA	120	R\$ 23,80	R\$ 2.856,00
42	087.136.708	E.V.A COM LANTEJOULA - MEDINDO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	LEONORA	60	R\$ 35,40	R\$ 2.124,00
43	087.130.452	E.V.A CORES - MEDINDO 40X60 - PACOTE COM 10 UNIDADES.	LEONORA	180	R\$ 14,90	R\$ 2.682,00
44	087.130.717	E.V.A MICROONDULADO - MEDINDO 40X60 - PCT COM 05 UNIDADES.	LEONORA	80	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
47	087.036.568	FITA CREPE 18 MM X 50MTS PCT COM 10 UNIDADES.	BRW	68	R\$ 31,90	R\$ 2.169,20
48	087.128.995	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12X30 PCT COM 10 UNIDADES.	BRW	35	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
49	087.130.776	FITA DUREX 18X50MM	ADELBRAS	87	R\$ 2,00	R\$ 174,00
50	087.130.777	GIZAO DE CERA, ESTOJO COM 12+3 = 15 CORES VIVAS (BRANCO, PELE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, VERMELHO ESCURO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, PRETO, AMARELO NEON, LARANJA NEON E ROSA NEON). COMPRIMENTO 98MM, COMPOSIÇÃO CERAS, PIGMENTOS E CARGA INERTE DIAMÉTRIO 12MM, CERTIFICADO PELO INMETRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, EXCLUSIVO SORTIMENTO: 3 NOVAS CORES. EMBALAGEM PAPEL RECICLÁVEL, ESPAÇO PARA COLOCAR O NOME DO ALUNO, TABELA DE CORES NA EMBALAGEM PAPEL CARTÃO DUPLEX 295 G/M², CONTÉM 155 GRAMAS. EMBALAGEM C/ 15 UNIDADES.	BRW	835	R\$ 9,77	R\$ 8.157,95
53	087.130.650	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO.26/06 CX COM 5000 UNIDADES (GRAMPEADOR 25 FOLHAS)	LEONORA	78	R\$ 3,63	R\$ 283,14
55	087.036.532	LAPIS PRETO N.º 02 - CX COM 144 UNIDADES.	LEONORA	27	R\$ 30,24	R\$ 816,48
62	087.128.361	PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES 40X60 PCT COM 25 FOLHAS.	VMP	36	R\$ 26,00	R\$ 936,00
63	087.060.094	PAPEL CARTAO SUPER 50X66 PCT COM 20 FOLHAS - CORES DIVERSAS.	VMP	110	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
64	087.130.794	PAPEL CREPON ENCERADO CORES 48X2 PCT 10 FOLHAS	VMP	27	R\$ 13,42	R\$ 362,34
66	087.060.098	PAPEL LAMINADO 48X60 MM DIVERSAS CORES - PCT COM 40 FOLHAS	VMP	16	R\$ 53,40	R\$ 854,40
69	087.130.516	PAPEL PARDI KRAFT FOLHA 66X96 MM, PACOTE COM 10 FOLHAS.	VMP	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
70	087.130.860	PAPEL SEDA CORES 48X60 PCT COM 100 FOLHAS.	VMP	8	R\$ 21,00	R\$ 168,00
80	087.130.873	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE, 30 CM ESPESSURA 3MM.	WALEU	151	R\$ 1,20	R\$ 181,20
82	087.130.699	TNT CORES DIVERSAS ROLO COM 50 METROS.	LEONORA	67	R\$ 112,90	R\$ 7.564,30

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261- 1736 e 1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

83	087.128.828	TNT DECORADO ROLO DE 1,4 M DE LARGURA, GRAMATURA 40 GRS, ROLO COM 50 METROS.	LEONORA	57	R\$ 279,40	R\$ 15.925,80
85	087.154.553	GRAMPEADOR MANUAL PARA MADEIRA, CAPACIDADE DE CARREGAR 63 GRAMPOS PARA GRAMPEAR TECIDO EM MADEIRA, TAPECARIAS, TELAS PARA PINTURA, EXTRACAO DE RESINAS, ORNAMENTACAO DE FESTAS, DECORACAO .	LEONORA	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
86	087.130.886	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MANDEIRA Nº 106/4, 106/6, 106/8 CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	ACC	8	R\$ 9,00	R\$ 72,00
88	087.130.714	BARBANTE CRU 100% ALGODAO Nº 6 ROLO COM 500 METROS.	EUROMA	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
89	087.166.015	BARBANTE CRU 100% ALGODAO Nº 8 ROLO COM 500 METROS.	EUROMA	44	R\$ 11,30	R\$ 497,20
103	087.166.025	PEN DRIVE USB 2.0 / 3.0 PLUG AND PLAY, COMPATIVEL COM MAC OS 9. E SUPERIORES / WINDOWS 98 E SUPERIORES - 8GB	MASTERPRINT	86	R\$ 35,15	R\$ 3.022,90
104	087.166.026	PEN DRIVE USB 2.0 / 3.0 PLUG AND PLAY, COMPATIVEL COM MAC OS 9. E SUPERIORES / WINDOWS 98 E SUPERIORES - 16GB.	MAXPRINT	98	R\$ 35,90	R\$ 3.518,20
105	087.166.027	PEN DRIVE USB 2.0 / 3.0 PLUG AND PLAY, COMPATIVEL COM MAC OS 9. E SUPERIORES / WINDOWS 98 E SUPERIORES - 32GB.	MAXPRINT	156	R\$ 37,94	R\$ 5.918,64
108	087.130.845	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA, ACRILICA MOVEI CRISTAL , PRODUZIDA EM POLIESTIRENO , COM RASTES METALICAS, MEDINDO 26X14,5X37CM.	WALEU	75	R\$ 58,50	R\$ 4.387,50
110	087.129.729	PERFURADOR DE E.V.A , DIAMETRO DO FURO 5CM. PERFURAR UM EVA POR VEZ.	JOCAR OFFICE	115	R\$ 57,30	R\$ 6.589,50
111	087.130.508	MOLHA DEDO EM PASTA COM 12 GRAMAS.	WALEU	129	R\$ 1,80	R\$ 232,20
112	087.128.824	PRANCHETA EM PLASTICO CRISTAL COM PRENDEDOR, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 24CM X 36.5CM.	WALEU	140	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
113	087.130.867	BLOCO DE LEMBRETE / RECADO AUTOADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	3 M	129	R\$ 4,00	R\$ 516,00
114	087.128.761	BLOCO DE LEMBRETE / RECADO AUTOADESIVO 38X50MM -400 FOLHAS - CORES DIFERENTRES.	3 M	109	R\$ 5,50	R\$ 599,50
115	087.130.874	REGUA EM AÇO INOXIDAVEL 30 CM 12".	LEONORA	91	R\$ 5,44	R\$ 495,04
116	087.130.877	PORTA LAPIS, CLIPS E LEMBRETE NA COR FUME EM POLISTIRENO.	WALEU	106	R\$ 9,74	R\$ 1.032,44
119	087.129.649	SUPORTE PARA MONITOR ARTICULADO 10" A 24", COM FIXAÇÃO VESA NAS MEDIDAS 75X75MM 100X100MM.CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO REVESTIDO COM PINTURA EPOXI.	WALEU	70	R\$ 44,30	R\$ 3.101,00
120	087.130.880	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL CORES SORTIDAS 19MM.	TRIS	147	R\$ 2,20	R\$ 323,40
121	087.130.881	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 25MM.	TRIS	147	R\$ 2,90	R\$ 426,30
122	087.130.882	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 41MM.	TRIS	147	R\$ 5,60	R\$ 823,20
123	087.130.884	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 32MM.	TRIS	157	R\$ 3,80	R\$ 596,60
124	087.130.751	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL COM UMA ENTRADA E DEPOSITO, FORMATO RETANGULAR, COM CERTIFICADO DE SEGURANCA DO INMETRO, MARCA BRASILEIRA	WALEU	95	R\$ 1,00	R\$ 95,00
128	087.128.003	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM PAPEL PARDO FRFT 185X248MM PCT COM 100 UNIDADES.	REYPEL	26	R\$ 29,87	R\$ 776,62
129	087.127.032	PAPEL CONTACT COLORIDO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, ROLO COM 10MX45CM -FABRICAÇÃO NACIONAL.	VMP	108	R\$ 87,60	R\$ 9.460,80
130	087.130.855	PAPEL PERSICO - GRAMATURA DE 180GR, NA COR BRANCA , PCT COM 50 FOLHAS DE 210X297.	ASPAPER	38	R\$ 25,35	R\$ 963,30
131	087.130.857	PAPEL VERGE A4 180 GRAMAS, BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS.	ASPAPER	74	R\$ 17,00	R\$ 1.258,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261- 1736 e 1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA _____

134	087.036.232	PASTA COM ABA E ELASTICO - POLIONDAS, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 335X245X55MM, CORES VARIADAS.	VMP	544	R\$ 3,08	R\$ 1.675,52
136	087.166.028	SUPORTE DE MESA QUADRADO PARA MONITOR, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE MONITOR, AJUSTE DE ALTURA EM ATE 17 CM. CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO E FIRME, COM PES DESMONTAVEIS.	ADELBRAS	55	R\$ 45,00	R\$ 2.475,00
137	087.129.223	SUPORTE REGULÁVEL PARA NOTEBOOK /ULTRABOOK/ NETBOOK, DESENVOLVIDO EM PLASTICO INJETADO (ABS), AJUSTAVEL EM ATE 5 NIVEIS (COM REGULAGEM DE 10CM, 13CM, 15,5 CM, 17,5 CM E 20,5CM). PRODUTO ERGONOMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. PESO 250 GRAMAS, DIMENSÕES: 2X3X28 (AXLXP).	WALEU	29	R\$ 44,00	R\$ 1.276,00
138	087.129.836	COLA BRANCA 35 GR	TRIS	70	R\$ 1,55	R\$ 108,50
143	087.147.982	COLA A BASE DE PVA INDICADA PARA COLAGENS DE MADEIRA DE MEDIA E BAIXA DENSIDADE, LAMINADOS PLASTICOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL - EMBALAGEM DE 1 KG.	TEKBOND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
145	087.036.172	APONTADOR DE LAPIS MANUAL, DE PLASTICO E COM LAMINA DE ACO INOX, SIMPLES, SEM DEPOSITO	LEONORA	105	R\$ 0,28	R\$ 29,40
147	087.130.887	CADERNETA DE ANOTAÇÕES - 80 FOLHAS BRANCAS PAUTADAS, CAPA DURA EM COURINO NA COR PRETA, GRAMATURA 80G/M², COM PORTA CANETA.	JANDAIA	63	R\$ 10,70	R\$ 674,10
152	087.130.907	BÓBINA TERMICA 80MMX40M PARA IMPRESSORA TERMICA DIRETA(CORES AMARELA/SALMÃO/PALHA), CAIXA COM 30 UNIDADES.	MASTERPRINT	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
156	087.129.274	GRAMPO TRILHO PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 600 FOLHAS - DIMENSÕES 30X9X112 MM - PCT COM 50 UNIDADES.	VMP	21	R\$ 18,70	R\$ 392,70
157	087.130.862	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTICO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 230X335MM, TRANSPARENTE.	VMP	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
158	087.036.367	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/08 CX COM 5000 UNIDADES (GRAMPEADOR 100 FOLHAS)	JOCAR OFFICE	37	R\$ 16,97	R\$ 627,89
159	087.036.597	GRAMPO TRILHO METALICO SENDO CONJUNTO MACHO E FEMEA 80MM - CX COM 50 UNIDADES.	BRW	26	R\$ 7,97	R\$ 207,22
161	087.060.042	CANETA CORRETIVA 07 ML, CORPO FLEX. E PONTA METALICA QUE GARANTE MAIOR CONTROLE E FACIL APLICACAO. SECAGEM RAPIDA. EXC. P/ CORRIGIR PEQ. DETALHES. IDEAL P/ USO SOBRE TODOS OS PAPEIS. P/ CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX, IMPRESSAO DE COMPUTADOR PONTA POROSA.	LEONORA	73	R\$ 6,91	R\$ 504,43
162	087.130.866	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR METALICO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 23,5X34,5.	WALEU	43	R\$ 3,80	R\$ 163,40
163	087.136.860	BARBANTE NUMERO 6 CRU 700G	EUROMA	32	R\$ 19,21	R\$ 614,72
165	087.130.787	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/104 FLS NUMERADAS FORMATO 153X216MM CAPA EM PAPELÃO COM MARCA DO FABRICANTE.	TILIBRA	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
166	087.129.120	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0X4,5X8,0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES.	PILOT	9	R\$ 42,50	R\$ 382,50
167	087.036.098	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/10 CX COM 5000 UNIDADES (GRAMPEADOR 60 FOLHAS)	JOCAR OFFICE	14	R\$ 16,17	R\$ 226,38

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261- 1736 e 1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

168	087.166.016	PAPEL CARBONO A4 PRETO , CX COM 100 FOLHAS.	MAXPRINT	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
170	087.036.423	AGULHA - EM ALUMINIO, N° 3 PARA CROCHE	COATS	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10
173	087.130.715	TINTA AGRILICA FOSCA 37ML - VARIAS CORES	ACRILEX	75	R\$ 5,06	R\$ 379,50
174	087.065.035	LINHA CROCHE 1000 AZUL	CLEA	55	R\$ 17,80	R\$ 979,00
175	087.065.032	LINHA MEADA CORES	ANCHOR	105	R\$ 9,37	R\$ 983,85
177	065.001.001	AGULHA PARA BORDAR TAPESTRY N.º 18, ACO NIQUELADO, 4,8 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	COATS	5	R\$ 36,11	R\$ 180,55
178	065.001.003	AGULHA PONTO RUSSO N.º 25	COATS	16	R\$ 20,50	R\$ 328,00
179	065.001.016	COLA JEANS NAO TOXICA, SECAGEM AO AR, RESISTENTE A LAVAGENS 100 GR	ACRILEX	18	R\$ 8,68	R\$ 156,24
180	065.001.005	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GR	ACRILEX	340	R\$ 5,50	R\$ 1.870,00
181	065.001.006	COLA SUPER PANO 250 ML	ACRILEX	111	R\$ 17,30	R\$ 1.920,30
185	065.001.011	TECIDO PANO DE PRATO 0,70 LARG	ACRILEX	70	R\$ 5,50	R\$ 385,00
190	065.001.013	TINTA FOSCA P/ ARTESANATO 250 ML - LILAS	ACRILEX	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
191	065.001.015	TINTA TEC BRILHANTE 35 ML 3D ROSA CHA	ACRILEX	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
192	065.001.019	FITA GORGURAO 06X10 07X10	CINDERELA	70	R\$ 7,43	R\$ 520,10
193	087.130.750	APAGADOR 150-N FLIP-TOP - BASE DE PLASTICO AZUL-MEDIDA 15,0 X 6,0CM. COM SISTEMA FLIP-TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES V-BOARD MASTER E WBM-7, SELO INMETRO, INDUSTRIA BRASILEIRA.	LEONORA	172	R\$ 13,00	R\$ 2.236,00
198	087.130.864	PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0X4,5X8.0MM, RECARREGAVEL COM TINTA TR, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES.	PILOT	3	R\$ 47,80	R\$ 143,40
199	087.130.833	CARTOLINA ESCOLAR, CORES DIVERSAS, FORMATO 50X66CM PCT COM 100 FOLHAS	JANDAIA	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
200	087.060.030	BAMBOLE DE PLASTICO DE DIAMETRO DE 63 CM - VARIAS CORES	PLASTIK	650	R\$ 5,00	R\$ 3.250,00
202	087.060.155	ELASTICO 7MM DE LARGURA , 10 METROS COMPRIMENTO, VARIAS CORES , IDEAL PARA ARTESANATO.	JARAGUA	24	R\$ 7,20	R\$ 172,80
203	087.166.017	LASTEX 0,8 MM COM 10 METROS , PCT COM 10 UNIDADES.	SAO JOSE	18	R\$ 14,35	R\$ 258,30
205	087.130.740	BLOCO DE LEMBRETE / RECADOS SEM COLA 92 X 82MM - 600 FOLHAS COLORIDO	BRW	93	R\$ 11,00	R\$ 1.023,00
206	087.130.655	PERFURADOR METALICO - CAPACIDADE PARA PERFURACAO DE 65 A 70 FOLHAS DE PAPEL, COM PINOS DE PERFURADORES EM ACO COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO.	TRIS	16	R\$ 179,56	R\$ 2.872,96
209	087.130.878	APOIO P/ PES COM REGULAGEM DE ALTURA , SAPATAS ANTI-DESGLIZANTES - BASE EM MDF, SUPORTA ATE 40 KG.	WALEU	50	R\$ 116,00	R\$ 5.800,00
211	087.129.851	GRAMPEADOR METAL GRANDE PORTE PARA 240 FOLHAS (UTILIZA GRAMPOS 23/24)	BRW	4	R\$ 138,70	R\$ 554,80
212	087.036.308	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO, 23/24 CX COM 1000 UNIDADES (GRAMPEADOR 240 FOLHAS)	TRIS	11	R\$ 11,53	R\$ 126,83
213	087.130.849	MARCADOR PARA CD/DVD COM PONTA POLIESTER 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, TINTA RESISTENTE A AGUA, COR VERMELHA, CX COM 12 UNIDADES - MARCA BRASILEIRA.	BRW	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261- 1736 e 1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
E-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____
RUBRICA

214	087.130.850	MARCADOR PARA CD/DVD COM PONTA POLIESTER 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, TINTA RESISTENTE A AGUA, COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES - MARCA BRASILEIRA.	PILOT	8	R\$ 27,00	R\$ 216,00
220	087.129.612	PASTA AZ, PESANDO 380 GR, TAMANHO OFICIO, NA COR PRETA, LOMBO ESTREITO.	BRW	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
223	087.130.883	PRENDEDOR DE METAL PARA PAPEL NA COR PRETA 51MM.	BRW	35	R\$ 5,97	R\$ 208,95
227	004.040.429	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 70% ALGODAO E 30% ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 10 MM, NA COR BRANCA	JARAGUA	50	R\$ 20,32	R\$ 1.016,00
228	004.018.377	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO ALGODAO 82% ELASTODIENO 10%, COM LARGURA DE: 35MM, NA COR BRANCA	COATS	15	R\$ 19,09	R\$ 286,35
229	004.017.703	AGULHA - DE ACO, N. 14 PARA MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA	COATS	20	R\$ 11,16	R\$ 223,20
241	004.162.013	TINTA - TINTA PARA TECIDO DE ALGODAO,FOSCA,A BASE DE RESINA ACRILICA,ATOXICA,ROSA	ACRILEX	35	R\$ 3,42	R\$ 119,70
242	087.036.502	TINTA - TINTA PARA TECIDO DE ALGODAO,A BASE DE RESINA ACRILICA,ATOXICA,MARROM	ACRILEX	35	R\$ 3,40	R\$ 119,00
243	087.036.503	TINTA - TINTA PARA TECIDO DE ALGODAO,A BASE DE RESINA ACRILICA,ATOXICA,LILAS	ACRILEX	35	R\$ 3,40	R\$ 119,00
249	087.164.005	FECHO PARA CONFECCAO TIPO ZIPER DE NYLON MEDINDO 15 CM	CENTRAL BOTOES	15	R\$ 2,94	R\$ 44,10
250	087.164.006	FECHO PARA CONFECCAO TIPO ZIPER DE NYLON MEDINDO 35 CM	CENTRAL BOTOES	65	R\$ 3,50	R\$ 227,50
251	087.128.188	PAPEL CARBONO A4 AZUL , CX COM 100 FOLHAS.	TRIS	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
252	087.166.032	COLA BASTAO 40G - CX COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
253	087.130.754	CALCULADORA 12 DIGITOSTECLADO PC-KEY (NOTEBOOK) DIMENSÕES 14,2X9,8X2CM(CXLXA) 12 DIGITOS RAIZ QUADRADA M+ MPORCENTAGEM ROLLOVER BATERIASOLAR SENSOR SOLAR	TRIS	30	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00
254	087.133.008	TINTA P/ CARIMBO 40 ML C/12 AZUL	TRIS	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
256	087.130.869	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - PINCEL ATOMICO. MODELOS: WBS-VBM. PONTA WBTP-VBM-M.TINTA LIQUIDA. CONTEUDO: 5,5 ML. PONTA PARA REPOSICAO. COR AZUL, CX COM 12 UNIDADES.	BRW	55	R\$ 53,00	R\$ 2.915,00
257	087.128.022	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA COM IMPRESSÃO, VISOR DE LCD, 12 DIGITOS, NUMEROS GRANDES, CALENDARIO E RELOGIO, CONTADOR DE ITENS, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, CALCULO DE MARGEM E DE TAXA, CALCULO DE PORCENTAGEM, FATOR CONSTANTE AUTOMATICO, CORREÇÃO DIGITO A DIGITO, INVERSÃO DE SINAIS, COM FUNÇÃO DUPLO ZERO, FUNÇÃO TRIPO ZERO, COM PORCENTAGEM E MEMORIA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHA OU ADAPTADOR.PESO 0,45 GRAMAS, DIMENSÕES: 220X155X53MM. COM ADAPTADOR DE VOLAGEM E BOBINA INCLUSO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	MAXPRINT	3	R\$ 295,68	R\$ 887,04
258	087.128.503	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY 60ML - COMPOSIÇÃO ETANOL HIDRATADO, ISOPROPANOL, VEICULO E BENZOATO DE DENATONIO - ACOMPANHA FLANELA PARA LIMPEZA.	BRW	250	R\$ 11,80	R\$ 2.950,00
259	087.130.690	MARCADOR PARA CD/DVD COM PONTA POLIESTER 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, TINTA RESISTENTE A AGUA, COR PRETA, CX COM 12 UNIDADES - MARCA BRASILEIRA.	PILOT	17	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

264	004.038.398	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 1,60M, NA COR VERDE	OBTER	30	R\$ 22,96	R\$ 688,80
265	087.138.704	MANTA ACRILICA	OBTER	10	R\$ 18,91	R\$ 189,10
267	087.128.546	BOBINA PARA CALCULADORA OLIVETTI LOGOS 664B.	MAXPRINT	6	R\$ 12,46	R\$ 74,76
270	087.166.011	GRAFITE PONTA 0.7 TUBO COM 12 UNIDADES.	LEONORA	3	R\$ 0,80	R\$ 2,40
271	087.166.006	TINTA PARA CARIMBO 40 ML, NA COR VERMELHA, SEM OLEO, FABRICAÇÃO NACIONAL	TRIS	10	R\$ 2,57	R\$ 25,70
TOTAL						R\$ 170.480,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão realizados de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações;

3.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição;

3.4 Fornecer o objeto de qualidade compatível com os requisitados;

3.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

3.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

3.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

3.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente à prestação dos serviços, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.11 Somente aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto adjudicado somente quando determinado pela gerenciadora da ata (Município de Araputanga), devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, não cabendo, portanto, acréscimo de quantidades nas contratações dos órgãos e entidades, sob pena de ilegalidade;

3.12 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

3.13 Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.

3.14 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma estabelecida neste instrumento;

4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

4.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado.

4.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

4.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.7 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS e CNDT.

4.8 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contada da assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado.

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

6.2 As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3 O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos serviços registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, podendo manter a correção do equilíbrio econômico financeiro.

7.2 Em caso de redução nos preços, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

7.3.1 Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.3.1.1 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei nº. 8.666/93.

7.4 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de MATO GROSSO, considerando-se cancelado o preço registrado.

8.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

8.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

8.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **10 (dez) dias após emissão da Autorização de Compras**.

9.2 Os objetos desta licitação, deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

9.3 Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a demanda de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

9.4 O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste edital.

9.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

9.6 O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos neste edital.

9.7 Quanto à entrega dos objetos fica sobre a responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: **transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes** e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

9.8 Os itens, objeto desta licitação, conforme sua natureza, serão entregues e recebidos nos prazos e condições na forma estabelecida neste edital e em contrato próprio e serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93 e que segue:

9.9 A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

9.10 O objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado por representante da Administração especialmente designado, conforme prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

9.11 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

9.12 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

9.13 **Garantir a entrega dos produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo, dos itens constantes do Anexo I para cada produto específico.**

9.13.4 **A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de validade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.**



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da realização do objeto do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

10.2 A Fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, ou ainda de defeitos na prestação dos serviços e, na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado conforme os pedidos à licitante que deverá apresentar juntamente com as mercadorias entregues as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos objetos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria solicitante.

11.2 Para fazer jus ao pagamento, a licitante vencedora deverá comprovar sua adimplência apresentando certidões com Seguridade Social (CND); com o FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

11.3 Caso a empresa seja optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, também, cópia do “Termo de Opção” pelo recolhimento de imposto naquela modalidade.

11.4 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Pagamento Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração.

11.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata esta cláusula começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

11.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

11.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a proponente às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. MULTA no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

12.2 MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.3 SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.4 A multa de que tratam os itens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da proponente e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.5 Antes da aplicação das sanções de que tratam os itens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.6 As sanções de que tratam os itens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração Municipal.

12.7 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

12.8 As sanções previstas nos itens I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

12.9 As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal.

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

13.3 Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

13.4 Ao Município de Araputanga – MT são reconhecidos o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

P. M. A – MT
FLS. _____

RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes com a aquisição futura do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Jornal Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araputanga Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araputanga – MT, 12 de março de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR
ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

SANTOS E AZEVEDO LTDA
CNPJ nº. 37.266.950/0001-72
Srª Mariana Azevedo
RG.nº22741704 SSP/MT e CPF/MF nº 027.691.511-93